EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO DE REMATRÍCULA E NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO-TRANSPORTE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026 e na Portaria nº 066/2026, torna público o presente Edital para realização da rematrícula dos beneficiários e novas inscrições de estudantes interessados na concessão do Auxílio-Transporte para o segundo semestre letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto:

I – realizar a rematrícula dos estudantes já beneficiários do Programa Municipal de Auxílio-Transporte;

II – receber novas inscrições de estudantes ingressantes no segundo semestre letivo de 2026 ou daqueles que não participaram do processo seletivo anterior.

1.2 O benefício possui caráter assistencial e suplementar, não gerando direito adquirido nem obrigatoriedade de continuidade.

1.3 A permanência ou concessão do benefício dependerá do cumprimento dos requisitos legais, da análise da documentação apresentada e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste Edital os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Residir e possuir domicílio no Município de Santana da Vargem-MG ou que residam e possuam domicílio na comunidade do Cajuru do Francisco, Santa Fé, Bela Vista, Furtados, Moro Cavado,

Fazenda do Motta, José Aurélio e que tenham cursado todos os anos do ensino médio nas escolas municipais de Santana da Vargem-MG;

II – estar regularmente matriculado em curso superior ou técnico presencial ou semipresencial com atividades presenciais obrigatórias;

III – frequentar curso inexistente no Município, quando exigido;

IV – possuir renda familiar bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

V – cumprir as exigências previstas neste Edital.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Edital:

I – Rematrícula

Estudantes que já receberam o Auxílio-Transporte no primeiro semestre de 2026 e desejam permanecer no Programa.

II – Novas Inscrições

Estudantes que:

- iniciarão seus cursos no segundo semestre de 2026;
- não participaram do processo seletivo anterior;
- participaram do primeiro edital, mas não concluíram a inscrição ou não foram contemplados, desde que atendam aos requisitos legais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As rematrículas e as novas inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma constante deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem, situada na Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, São Lucas, no horário de 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30.

4.2 O candidato deverá preencher integralmente o formulário correspondente à sua situação (Rematrícula ou Nova Inscrição), constante do Anexo II deste Edital, apresentando toda a documentação exigida.

4.3 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de documento de identificação e, quando necessário, procuração ou documento que comprove a representação.

4.4 A documentação deverá ser apresentada em cópia acompanhada do documento original para conferência ou em cópia autenticada, quando solicitado pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

4.5 Não serão recebidas inscrições ou rematrículas fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

4.6 O recebimento da documentação não implica deferimento automático do benefício, ficando sua concessão condicionada à análise da documentação, ao atendimento dos requisitos legais e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

4.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, na Portaria nº 066/2026 e demais normas aplicáveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Rematrícula

Os estudantes já beneficiários deverão apresentar:

I – comprovante de matrícula atualizado;

II – declaração de frequência e/ou aproveitamento escolar referente ao semestre anterior;

III – comprovante de residência atualizado, caso tenha ocorrido alteração;

IV – comprovantes de renda atualizados, caso tenha ocorrido alteração na renda familiar;

V – comprovante de alteração dos dados bancários, quando houver;

VI – Declaração de Atualização Cadastral e Veracidade das Informações (Anexo I);

VII – outros documentos que vierem a ser solicitados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

5.1.1. Os documentos apresentados anteriormente permanecerão válidos, desde que não tenham sofrido alteração.

5.1.2. Caso haja alteração de endereço, composição familiar, renda, instituição de ensino, curso, turno, dados bancários ou qualquer outra informação relevante, o estudante deverá apresentar documentação comprobatória atualizada.

5.2 Novas Inscrições

Os estudantes que não participaram do processo seletivo do primeiro semestre de 2026 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 003/2026, disponível no sítio eletrônico oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação.

Constituem documentos obrigatórios:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – comprovante de matrícula atualizado;

IV – comprovante de residência;

V – comprovantes de renda do grupo familiar;

VI – declaração de veracidade das informações;

VII – demais documentos previstos no Edital nº 003/2026 e aqueles eventualmente solicitados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

5.2.1 A ausência de qualquer documento obrigatório poderá acarretar o indeferimento da inscrição, observado o direito ao recurso na forma deste Edital.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE

O processo será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição ou rematrícula;

II – análise documental;

III – estudo socioeconômico, quando necessário;

IV – entrevista e/ou visita domiciliar, quando necessária;

V – validação da elegibilidade;

VI – classificação, quando aplicável.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário.

§ 2º O estudo socioeconômico, a entrevista e a visita domiciliar serão realizados, a critério da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, sempre que houver necessidade de confirmar, complementar ou esclarecer as informações e documentos apresentados pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os critérios socioeconômicos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.003/2026, observando-se, dentre outros:

I – renda familiar per capita;

II – distância entre a residência e a instituição de ensino;

III – composição do grupo familiar;

IV – demais critérios previstos na legislação do Programa.

7.2 Havendo empate na classificação, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Municipal nº 2.003/2026 e no Decreto nº 208/2026.

7.3 Persistindo o empate, a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, nomeada pela Portaria Nº 065/2026, adotará os critérios complementares previstos na legislação vigente.

8. DAS HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO

8.1 O pedido de rematrícula ou de nova inscrição poderá ser indeferido quando constatada qualquer das seguintes situações:

I – apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

II – perda do prazo para inscrição ou rematrícula;

III – não atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, na Portaria nº 066/2026 e neste Edital;

IV – prestação de informações falsas ou apresentação de documentos falsificados ou inidôneos;

V – não atendimento às solicitações de complementação documental formuladas pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, dentro do prazo estabelecido;

VI – descumprimento de qualquer requisito legal para concessão ou manutenção do benefício.

Parágrafo único. O indeferimento será devidamente motivado, assegurando-se ao candidato o direito de interpor recurso, na forma prevista neste Edital.

9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e no mural da Prefeitura

A divulgação conterá:

I – relação dos estudantes com rematrícula deferida;

II – relação das rematrículas indeferidas;

III – relação das novas inscrições deferidas;

IV – relação das novas inscrições indeferidas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra:

I – o indeferimento da rematrícula;

II – o indeferimento da nova inscrição;

III – o resultado preliminar da análise.

10.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, mediante requerimento fundamentado, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, que poderá solicitar informações ou documentos complementares, quando necessários.

10.4 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo a decisão da Comissão.

10.5 Da decisão proferida pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026, não caberá novo recurso na esfera administrativa.

11. DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

11.1 O estudante poderá desistir do benefício a qualquer tempo, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação.

11.2 O benefício também poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2.003/2026, no Decreto nº 208/2026, neste Edital e demais normas aplicáveis.

11.3 Ocorrendo desistência, cancelamento ou vacância do benefício durante a vigência deste Edital, a Administração Municipal poderá convocar candidatos classificados em lista de espera, observada a ordem de classificação, o atendimento aos requisitos legais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.4 A convocação de suplentes não gera direito adquirido ao benefício, estando condicionada à existência de recursos orçamentários e ao interesse da Administração Pública.

12. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

O estudante deverá:

I – manter matrícula ativa;

II – comprovar frequência;

III – manter as condições socioeconômicas;

IV – comunicar qualquer alteração cadastral;

V – atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

VI – comunicar eventual trancamento, desistência ou transferência do curso.

O descumprimento dessas obrigações poderá resultar na suspensão ou cancelamento do benefício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação de informações falsas implicará no cancelamento do benefício e nas sanções previstas em lei.

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências, entrevistas e visitas domiciliares para conferência das informações prestadas.

A Administração poderá solicitar documentação complementar a qualquer tempo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº 065/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL / FORMA DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	02/07/2026	Até o final do expediente	Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura
Período de Rematrícula e Novas Inscrições	06/07/2026 a 17/07/2026	8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30	Secretaria Municipal de Educação
Análise Documental	20/07/2026	Expediente interno	Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento, instituída pela Portaria nº

			065/2026.
Resultado Preliminar	22/07/2026	Até o final do expediente	Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura
Prazo para Recursos	23/07/2026 a 24/07/2026	8h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h30	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	28/07/2026	Até o final do expediente	Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e mural da Prefeitura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, beneficiário(a) do Programa Municipal de Auxílio-Transporte, DECLARO que:

( ) Não houve qualquer alteração em meus dados pessoais, acadêmicos, familiares, socioeconômicos e bancários desde minha última inscrição.

( ) Houve alteração nas seguintes informações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar o cancelamento do benefício, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMATRÍCULA / NOVA INSCRIÇÃO

Tipo de solicitação:

( ) Rematrícula

( ) Nova Inscrição

1. Dados do Estudante

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

2. Dados Acadêmicos

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre/Período: _____

Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Município da Instituição: _____

3. Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Número da Conta: _____

Chave PIX (quando aplicável): _____

4. Documentação Apresentada

Rematrícula

( ) Comprovante de matrícula atualizado

( ) Declaração de frequência/aproveitamento

( ) Atualização de renda (quando houver)

( ) Atualização de endereço (quando houver)

( ) Atualização bancária (quando houver)

( ) Declaração de Atualização Cadastral

Nova Inscrição

( ) Documentação completa prevista neste Edital

5. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apresentação de documentos ou informações falsas poderá acarretar o indeferimento da inscrição, o cancelamento do benefício e a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Santana da Vargem/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

Recebido por (Servidor)

Data: ____/____/____12

Protocolo nº _____